



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 34, de 19 de novembro de 1964.

Que Autoriza a Compra de um Caminhão, e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a adquirir um caminhão para o serviço desta municipalidade.

Art. 2º. Fica aberto um crédito especial de CR\$ 3.590.000,00 (três milhões quinhentos e noventa mil cruzeiros), para pagamento da aquisição que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 20, de 20 de julho de 1964.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 19 de novembro de 1964.

